

PLANO DE TRABALHO GT RESÍDUOS E LOGÍSTICA REVERSA

Considerações Iniciais

A Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS lei 12305/10 integra a Política Nacional de Meio Ambiente Lei 6938/81

O recente Decreto 10.936 de 2022 reforça a importância da preservação do meio ambiente com o fortalecimento da fiscalização atuante dos órgãos integrantes do Sisnama nos sistemas de LR.

Art. 16. A fiscalização do cumprimento das obrigações previstas em instrumentos de logística reversa caberá aos órgãos executores, seccionais e locais do Sistema Nacional do Meio Ambiente - Sisnama, estabelecidos pela Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e pelos seus regulamentos, sem prejuízo do exercício das competências de outros órgãos e entidades públicos.

MTR- art. 15 § 1º, do Decreto nº 10.936/2022,

Fica instituído o manifesto de transporte de resíduos, documento auto declaratório e válido no território nacional, emitido pelo Sinir, para fins de fiscalização ambiental dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 14..

Portaria 280 MTR/2020

Art. 1ºinstituir o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, como ferramenta de gestão e documento de declaração nacional de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

Atualmente 13 sistemas de logística reversa estão regulamentados em âmbito nacional informações no link <https://sinir.gov.br/perfis/logistica-reversa/>

Objetivo

Harmonizar as legislações federal, estadual e municipal, respeitando as competências e especificidades regionais, discutir estratégias de fiscalização de logística reversa com a criação deste Grupo de Trabalho e Unificar o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos .

Metodologia

Criação de Grupo de Trabalho com representantes de estados e municípios para fortalecer a fiscalização nos sistemas de logística reversa e harmonizar as legislações e Sistemas de MTR.

Para que objetivo se concretize, sugerimos realizar um trabalho conjunto com os órgãos de controle ambiental, coordenado pelo MMA, visando uma uniformidade nos procedimentos de implantação dos sistemas de logística reversa e sistema MTR. A proposta deste trabalho será desenvolvida em 4 etapas.

ETAPA 1: indicação de representante técnico de resíduos e de licenciamento

Este Grupo de Trabalho Técnico deverá conter dois técnicos: 1 da área de resíduos (MTR e LR) e 1 do licenciamento ambiental visando incluir a LR como procedimento de processo de licenciamento ambiental como é adotado por ex. SP, MG.

ETAPA 2: levantamento de informações, de estratégias, regulamentação sobre logística reversa e sistemas de MTR

ETAPA 3: reuniões regionais (virtuais)

- Realizar reuniões regionais para diagnóstico e discussão de estratégias e plano de ação para cada região
- Os estados deverão apresentar a situação dos sistemas de logística reversa (legislação, sistemas, fiscalização) no seu Estado e perspectivas futuras.
- Apresentação de estratégia do MMA para logística reversa.
- Levantamento das exceções e especificidades dos sistemas de MTR estaduais
- Discussão da possibilidade de participação do Ministério Público nessa construção

ETAPA 4: reunião nacional para apresentação dos resultados

Cronograma (PROPOSTA)

- Etapa 1 (06/11) reunião com representantes indicados pelos estados e ANAMMA
- Etapa 2 (30 dias a partir da etapa 1): levantamento de informações de estratégias e regulamentação sobre logística reversa e sistemas de informações de resíduos.
- Etapa 3 (50 dias a partir da etapa 2): reuniões regionais
- Etapa 4 (10 dias a partir da etapa 3): realização de reunião nacional para apresentação dos resultados das regiões com proposta de estratégia nacional.